

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL**Titular:**

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2022(UASG:982705)

Processo n.º 26947/2021 Objeto Aquisição de divisórias, portas e materiais que serão utilizados na reestruturação das dependências do Complexo Educacional do Município de Arapiraca - CEMA. Disponibilidade do Edital: a partir de 18/01/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2022 às 9h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 03/02/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 17 de janeiro de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
 Pregoeiro - Portaria n.º 863/2021

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva

Código Identificador:220E86F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 29834/2021 que visa Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 31 de Janeiro de 2022.

Arapiraca, 17 de Janeiro de 2022.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
 Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:DBF8D91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 28183/2021 que visa a Contratação em caráter emergencial de especialista para o tratamento de Imunoterapia Específica Injetável para ácaros, para tratamento de rinite alérgica e asma brônquica. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 26 de Janeiro de 2022.

Arapiraca, 17 de Janeiro de 2022.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
 Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:EBD5621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n.º 33131/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos, com motorista, devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes às diversas secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de janeiro de 2022 (quinta-feira).

Arapiraca, 17 de janeiro de 2022.

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora **MARIA SALETE PAZ DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº. 553.507 SSP AL e inscrita no CPF Nº 516.829.074-49, ocupante do cargo de **Servicial**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da matrícula nº 287, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 40, Inciso III, “b” da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 63 da Lei Municipal nº 599/2020 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo Nº. **1410-001/2021** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 03 de janeiro de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS

Presidente do MAJORPREV

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:BA94E6FC

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 03/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014 e nº 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 da Lei Municipal nº 599/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao dependente e interessado sr. **ANTÔNIO DE FARIAS NETO**, portador do RG nº1.316.207 SSP/AL, inscrito no CPF: 049.220.934-00, único dependente da servidora, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento da Sra. **VERA LUCIA CORREIA DE FARIAS**, portadora do RG nº 781.483 SSP/AL e inscrita no CPF nº: 442.513.784-15, aposentada pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO**, com Portaria de aposentadoria nº 25/2014, com efeitos retroativos a partir da data do óbito, em 21/10/2021, nos termos das regras contidas no Art. 40 da CF e o Art. 71 da Lei Municipal nº 599/2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos finais equivalentes a 100% (cem por cento), calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada e falecida, conforme documentação constante no processo administrativo Nº **1211-001/2021** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – Major PREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 03 de janeiro de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS

Presidente do MAJORPREV

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:F58B7A44

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 001/2022**

(De 17 de janeiro de 2022)

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – IPREV (CENSO PREVIDENCIÁRIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 670/2019, e em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

DECRETA

Art.1º FICAM estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e os procedimentos para a realização de recadastramento abrangendo todos os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, aposentados e pensionistas do IPREV.

§ 1º O recadastramento de que trata o caput deverá ser realizado em período não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/02/2022.

§ 2º A partir de 15/02/2022 e até o dia 08/03/2022 o servidor ativo, aposentado e pensionista poderá realizar o auto recadastramento por meio de aplicativo de celular ou página na internet, seguindo os procedimentos que serão amplamente divulgados pelo IPREV.

§ 3º Para os casos em que houver dificuldade na utilização do aplicativo ou da página na internet, será realizado atendimento presencial no período de 09/03/2022 a 19/03/2022.

§ 4º O posto de atendimento presencial funcionará na sede do IPREV, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta, mediante prévio agendamento do segurado;

§ 5º A critério da administração pública municipal e conforme a demanda, poderá haver outros postos de atendimento presenciais nas secretarias, com dias e horários posteriormente divulgados;

Art. 2º Os servidores públicos ativos titulares de cargo de efetivo deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - NIT/PIS/PASEP;

III - Documento de Identidade;

IV - Título de Eleitor;

V - Carteira Nacional de Habilitação, se motorista;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS ou Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social;

- VII - Certificado de Reservista, se homem;
 VIII - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se casado;
 IX - Documento de Identidade e CPF do cônjuge;
 X - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de agosto/2021). Caso não possua comprovante em seu nome deverá apresentar declaração que consta no anexo I deste Decreto;
 XI - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
 XII - Comprovação de Invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
 XIII - Comprovante de Inscrição em Conselho de Classe, se médico, engenheiro, advogado, enfermeiro, contador;
 XIV - Termo de Posse.

Art. 3º Os servidores aposentados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 II - NIT/PIS/PASEP;
 III - Documento de Identidade;
 IV - Título de Eleitor;
 V - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 VI - Documento de Identidade e CPF do cônjuge;
 VII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de julho/2021). Caso não possua comprovante em seu nome deverá apresentar declaração que consta no anexo I deste Decreto;
 VIII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
 IX - Comprovação de Invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
 X - Portaria de Concessão do benefício.

Art. 4º Os pensionistas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 II - NIT/PIS/PASEP;
 III - Documento de Identidade;
 IV - Título de Eleitor;
 V - Documento de Identidade e CPF do ex-servidor (a) falecido(a);
 VI - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável;
 VII - Certidão de Óbito do ex-servidor (a) falecido(a);
 VIII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de janeiro/2022). Caso não possua comprovante em seu nome deverá apresentar declaração que consta no anexo I deste Decreto;

- IX - Comprovação de Invalidez, se assim declarado;
 X - Portaria de concessão do benefício.

Art. 5º A entrega presencial dos documentos por intermédio de representante legal do servidor ativo, inativo e pensionista, no período de 09/03/2022 a 19/03/2022, somente será aceita na hipótese de impossibilidade de realizar o auto recadastramento em decorrência de problema de saúde, devendo ser apresentado atestado médico que a comprove.

§ 1º O representante legal ao entregar os documentos no posto de recepção, deverá agendar visita domiciliar, como condição de conclusão do recadastramento.

§ 2º O representante legal deverá apresentar procuração pública com poderes específicos para representar o interessado junto ao IPREV.

Art. 6º O servidor ativo, inativo ou pensionista que não se recadastrar no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após seu comparecimento ao IPREV, onde deverá apresentar toda a documentação exigida.

§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu

pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.

Art. 7º Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Município deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 8º Fica o representante legal da Unidade Gestora do RPPS de Maragogi autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
 Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:B1398B0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2022 DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 109/2011/GPMD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INALIDEZ, CONFORME ART. 40, § 1º, INCISOS I, DA CF/88 C/C ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 991/10, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, CONFORME ART. 40 § 1º, I DA CF/88 COM ALTERAÇÕES DA EC Nº. 41/2003 C/C O ART 14 § 1º DA LEI MUNICIPAL 991/10, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.554/2011, **RESOLVE** retificar a Portaria de nº 109/2011/GPMD, que concedeu **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. O Sr. **EDEILSON DOS SANTOS, CPF nº 018.791.854-66**, obtém deste município a **Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 14 § 1º da Lei Municipal 991/2010, de 24 de setembro de 2010, com tempo de serviço/contribuição de 11 anos, 10 meses e 06 dias, no cargo **VIGILANTE**, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 4321/12775 avos**, calculados com base aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, conforme determina o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 c/c o art. 55, da Lei Municipal nº 850/04 **sem paridade**, sendo estes proventos reajustados, também na forma do art. 15 da Lei Federal 10.887/04, c/c o art. 56, da Lei Municipal nº 850/04, ratificado com o advento do art. 41, da Lei Municipal nº 991/2010.

Dê-se Ciência.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera-AL, em 17 de janeiro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:810ED4DC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- 3ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL torna público o resultado da habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- 3ª chamada, Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado olho d'água do padre, soim, sucupira e medeiros- etapa 01, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 11 de janeiro de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: FC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13 foi habilitada para a fase seguinte do certame, porém, a empresa CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06 restou inabilitada, uma vez que não atendeu as exigências do edital referente aos itens 7.4.3 e 7.5.4 do instrumento convocatório, ficando inabilitada para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera/AL, 17 de janeiro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:22385FA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 1170012/2022. Objeto: Aquisição de Material Esportivo.** Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:D2BEE4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 1170011/2022. Objeto: Aquisição de Sacos e Frascos para Coleta de Material.** Prazo para envio das propostas: **03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:C35F5FB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 003/2022

(De 17 de janeiro de 2022)

CONVOCAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS REMANESCENTES PARA O CARGO DE AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAGOGI - ALAGOAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo de marceneiro (nível médio), em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, no seu artigo 8º, inciso IV, trata das reposições ressalvadas decorrentes de exonerações.

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

CONVOCA

Os candidatos classificados para as vagas remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEIRURA DE MARAGOGI**(nível médio):

Assistente Administrativo – Nível Médio					
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
20º	ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS ARRUDA	411910957	097.029.564-20	6,75	CLASSIFICADO
21º	EMILY STEPHANE OLIVEIRA DOS SANTOS	411909001	121.905.954-44	6,75	CLASSIFICADA

O Convocado deverá Comparecer no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000, no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, às 9h.

Documentos necessários e exigidos no Edital de abertura do Concurso Público:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2021.

LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3C615952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, por intermédio do Setor de Licitações, solicita Cotações de Preços de empresa especializada na prestação de Serviços Pirotécnicos com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, conforme especificações e quantitativos abaixo. Os orçamentos deverão ser enviados para o email: seccomprasmp@gmail.com. No prazo até 20/01/2022.

LOTE I - SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
01	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO DE GRANDE PORTE. CONTENDO: Torta 175 mm cores mistas, torta c/ 80 tubos 2", torta c/ 172 tubos, com quantidades necessárias para realização do show de no mínimo 10 (dez) minutos. INCLUSO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	04		
02	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO DE GRANDE PORTE. CONTENDO: Torta 175 mm cores mistas, torta c/ 80 tubos 2", torta c/ 172 tubos, com quantidades necessárias para realização do show de no mínimo 05 (cinco) minutos. INCLUSO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	08		
VALOR GLOBAL					
LOTE II - MATERIAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
01	Bomba 6" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D. Incluso os serviços de pirotécnica	Unidade	30		
02	Bomba 7" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D. Incluso os serviços de pirotécnica	Unidade	30		
03	Foguete 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	Caixa	500		
04	Girândola 1080 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Unidade	40		
05	Girândola 1080 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	Unidade	40		
06	Girândola 156 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos.	Unidade	50		
07	Girândola 3600 Tiros – Tipo bateria, efeito 24 tiros fortes + 01 tiros extrafortes por tubo, 144 tubos de 1" 1/2 polegada. Tempo aproximado de 120 segundos, com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D.	Unidade	15		
08	Girândola 3600 Tiros Cores – Tipo bateria, efeito 24 tiros fortes + 01 tiros extrafortes por tubo, 144 tubos de 1" 1/2 polegada. Tempo aproximado de 120 segundos, com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D	Unidade	15		
09	Girândola 468 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	Unidade	100		
10	Rojão de Vara - 2 polegadas, diversas cores caixa com 12 peças.	Caixa	30		
11	Kit Morteiro - 4 polegadas com 09 peças	Kit	15		
12	Kit Morteiro - 3 polegadas com 06 peças	Kit	15		
13	Kit Morteiro - 3 polegadas com 12 peças	Kit	20		
VALOR GLOBAL					

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:75951090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021